



RESOLUÇÃO Nº 57/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 08/05/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova validação da justificativa do regime de trabalho TIDE da servidora docente Fernanda Cavassana de Carvalho (DFE).

Considerando o e protocolo nº 23.850.193-8;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 06 de maio de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a validação da justificativa do regime de trabalho TIDE da servidora docente **Fernanda Cavassana de Carvalho**, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação (DFE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de maio de 2025

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)